



Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 019/2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE PRESENCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, Vereador LISANDRO JOSÉ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 33, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 256, de 08 de novembro de 1990),

CONSIDERANDO o falecimento do senhor JOSÉ BENEDITO RODRIGUES, carinhosamente conhecido como “Dito”, servidor aposentado da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso;

CONSIDERANDO que o servidor aposentado dedicou mais de três décadas de sua vida profissional ao Poder Legislativo Municipal, prestando relevantes serviços à Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso e contribuindo para o fortalecimento institucional desta Casa de Leis com dedicação, comprometimento e espírito público;

CONSIDERANDO que o velório ocorrerá nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, possibilitando a prestação das últimas homenagens por familiares, amigos, servidores, vereadores e membros da comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal com a realização das cerimônias fúnebres, preservando-se a continuidade dos serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente presencial da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso a partir das 10h30 do dia 18 de junho de 2026, em razão da realização do velório do senhor José Benedito Rodrigues, servidor aposentado desta Casa Legislativa.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput não prejudicará a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de junho de 2026.

P. R. C.

São Sebastião do Paraíso/MG, 18 de junho de 2026.

LISANDRO JOSE MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal

NABF